

EDITAL DE GRATUIDADE SENAI Nº 13/2023 SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL — Departamento Regional Alagoas — SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de 100 (cem) vagas de gratuidade regimental no curso da modalidade Aperfeiçoamento Profissional, destinados a membros da comunidade do Município de Coruripe que possuem baixa renda. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das 100 (cem) vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL na modalidade Aperfeiçoamento Profissional;
- **1.2.** Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender a categoria Comunidade;
- **1.3.** A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital, sendo a ele permitida somente a inscrição em uma única opção de curso;
- **1.4.** É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br
- 1.5. O curso ofertado nesse edital ocorrerá de forma presencial no Município de Coruripe.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As vagas serão destinadas para a comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL que se autodeclararem de baixa renda;
- 2.2. Caso o candidato se enquadre no critério descrito no item 2.1 (dois ponto um), deverá preencher a autodeclaração de baixa renda no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- **2.3.** Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, 18 (dezoito) anos completos e Ensino Fundamental completo.
- **2.4.** É desejável (não obrigatório) que o candidato possua conhecimento em algumas das seguintes áreas:
 - LID e Metrologia;
 - Elétrica básica;





- Movimentação de carga suspensa (ponte rolante);
- Movimentação de carga (paleteira);
- Montagem industrial;
- Pintura industrial;
- Operador de Empilhadeira;
- Pacote office;
- Leitura de nota fiscal;
- Gestão de estoque:
- inventário cíclico;
- Leitura de ficha técnica/ordem de produção;
- Conhecimento em gestão de estoques e controle de materiais;
- Conhecimento em ferramentas de gestão, Controle de indicadores.
- **2.5.** Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais;
- **2.6.** Serão admitidos alunos já regularmente matriculados nas escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo SESI/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas nos itens **7.1** (sete ponto um) e **7.2** (sete ponto dois);
- **2.7.** A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades da lei e deste Edital;
- **2.8.** O curso e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no **ANEXO I** deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato será realizada de forma presencial, entre os dias 22/08/2023 à 24/08/2023, conforme endereço disponível no ANEXO II;
- 3.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- **3.3.** Ao se inscrever, o candidato deverá especificar a sua opção de curso ofertado no **ANEXO I** deste Edital;
- **3.4.** O período de inscrição previsto no item **3.1** (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- **3.5.** São de responsabilidade do candidato, todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;



- **3.6.** As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais exigidos para a efetivação da matrícula;
- 3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;
- 3.8. Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **4.1.** Os candidatos que possuírem os conhecimentos desejáveis em uma ou mais áreas citadas no item **2.4** (dois ponto quatro) deste Edital, terão um ponto adicional por conhecimento comprovado (certificado, declaração ou registro em CLT) e, havendo empate, o critério de desempate será a idade, sendo o candidato selecionado aquele que possuir maior idade no ato da inscrição.
- **4.2.** Para confirmação da inscrição, o candidato deverá possuir, no ato de inscrição, os dados abaixo especificados:
 - a) Nome completo;
 - b) CPF;
 - c) Documento de Identidade;
 - d) Data de nascimento:
 - e) Naturalidade;
 - f) Nome da mãe;
 - g) Endereço;
 - h) E-mail;
 - i) Telefone:
 - j) Comprovante de residência atualizado;
 - k) Comprovante de escolaridade;
 - A autodeclaração de baixa renda que será realizada no ato da inscrição de forma presencial.

Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.

- **4.3.** A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;
- 4.4. Não serão confirmadas as matrículas com documentação incompleta ou ilegível.
- **4.5.** A divulgação da confirmação dos candidatos inscritos/matriculados será divulgada no site www.al.senai.br conforme cronograma no **ANEXO III**.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA





- **5.1.** A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br conforme cronograma no **ANEXO III**;
- **5.2.** Os candidatos que forem inscritos, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, poderão ficar em lista de espera aguardando futura convocação, sendo obrigatória a apresentação da documentação listada no item **4.2** (quatro ponto dois);

6. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE

6.1. A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.

7. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE

- 7.1. A gratuidade poderá ser revogada quando da:
 - a) Infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
 - b) Evasão/desistência no período escolar;
 - c) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.
- **7.2.** Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.
- 7.3. O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com os itens 7.1 e 7.2, ficará inelegível às vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data da evasão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;
- **8.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;
- **8.3.** Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;
- **8.4.** O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site www.al.senai.br;
- **8.5.** A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;
- **8.6.** O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;



- **8.7.** A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas nos que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;
- **8.8.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;
- **8.9.** Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL (www.al.senai.br) ou em meio físico nas Unidades Senai;
- **8.10.** Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site www.al.senai.br;
- **8.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.

Maceió – AL, 21 de agosto de 2023

Carlos Alberto Pacheco Paes

Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Departamento Regional de Alagoas





ANEXO I

Curso	СН	Vagas	Horário	Data de Início	Munícipio	Local de aula
Montador de Motor Elétrico - Carcaça Tubular	24h	20	8hrs às 17hrs	30/08/2023	Coruripe	Escola Estadual Maria Alice Beltrão de Castro Siqueira
Montador de Motor Elétrico - Carcaça Tubular	24h	20	8hrs às 17hrs	04/09/2023	Coruripe	Escola Estadual Maria Alice Beltrão de Castro Siqueira
Montador de Motor Elétrico - Carcaça Tubular	24h	20	8hrs às 17hrs	08/09/2023	Coruripe	Escola Estadual Maria Alice Beltrão de Castro Siqueira
Montador de Motor Elétrico - Carcaça Tubular	24h	20	8hrs às 17hrs	13/09/2023	Coruripe	Escola Estadual Maria Alice Beltrão de Castro Siqueira
Montador de Motor Elétrico - Carcaça Tubular	24h	20	8hrs às 17hrs	18/09/2023	Coruripe	Escola Estadual Maria Alice Beltrão de Castro Siqueira

ANEXO II

Município	Local de Inscrição	Endereço	Horário de Inscrição	
Coruripe	Sede do cartão cidadão	Rua Izaias Aranda, 267, Centro	8hrs às 17hrs	

ANEXO III CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	21/08/2023
Período para Inscrições/Matrículas	22/08/2023 à 24/08/2023
Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) das matrículas validadas para início e lista de espera	28/08/2023
Início das Aulas	Verificar no Anexo I

